



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTA MARIA - RS

PROCESSO N.: 50024456720178210027

AUTORAS: CRM COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIO PARA VEÍCULOS LTDA. E FAÍSCA & FUMAÇA AUTOPEÇAS LTDA. EPP.

CRM COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIO PARA VEÍCULOS LTDA. E FAÍSCA & FUMAÇA AUTOPEÇAS LTDA. EPP. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoas jurídicas já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vêm a presença de Vossa Excelência, em atenção à decisão de Evento 429 juntar aos autos o termo de alienação por iniciativa particular assinado por todas as partes: administração judicial, adquirente, alienante e interveniente anuente.

Requerem seja ratificado o termo pelo juízo, com **expedição de carta** (nos termos do artigo 880, § 2º, I) com ordem de levantamento de todas as constringências que recaírem sobre o bem.

Nesses Termos,
Pede Deferimento.

Santa Maria, RS, 21 de fevereiro de 2025.

Alexandre J. Martini
OAB/RS 51.403

Luciano J. T. de Medeiros
OAB/RS 57.622

Felipe J. T. de Medeiros
OAB/RS 58.313

Daniel F. Tonetto
OAB/RS 58.691